

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0561/86

Reautuado em 30.04.87

INTERESSADA: KATY PAULA SILVA

ASSUNTO : Recontratação da interessada para lecionar a disciplina
"Bioengenharia" na FC de Barretes.

RELATOR : Cons^oROBERT HENRY SROUR

PARECER CEE N° 1310/87 CTG "D" APROVADO EM 26/08/87
COMUNICADO AO PLENO EM 09/09/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos encaminha Ofício 033/87, solicitando aprovação deste Conselho para que Katy Paula Silva, autorizada pelo Parecer CEE n° 1282/86 a lecionar, como Professor I, Bioengenharia no Curso de Engenharia de Alimentos, até o final do ano letivo de 1986, continue a ministrar aulas dessa disciplina nesse estabelecimento de ensino superior.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Em atenção ao disposto na conclusão do referido parecer: "Eventual recontratação está condicionada à apresentação de enriquecimento curricular na área específica", faz a faculdade constar do presente processo atestados expedidos, em 23.03.87, pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, comprovando que a interessada é aluna regular do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos, em nível de mestrado, dessa instituição de ensino e que, em 1986, frequentou seminários e cursou (e obteve créditos correspondentes) as disciplinas Biotecnologia e Microbiologia Ambiental, Microbiologia de Alimentos I e Estudo de Problemas Brasileiros.

Através de nova grade horária, que acompanha os referidos documentos, verifica-se continuar a interessada a exercer funções docentes junto à Faculdade de Ciências de Barretos, onde lhe foram atribuídas, em 1987, 3 (três) aulas semanais de Bioengenharia, em horário compatível com o de seus estudos, em nível de pós-graduação, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo.

3. CONCLUSÃO :

Em face dos resultados obtidos em nível de Mestrado, favorável à recontratação de Katy Paula Silva para lecionar, como Professor I, "Bioengenharia" no Curso de Engenharia de Alimentos na Faculdade de Ciências de Barretos, até o final do ano letivo de 1990. Nova Contratação dependerá de notícia a respeito do andamento de seu mestrado ou de enriquecimento curricular pertinente.

São Paulo 08 de agosto de 1987

a) Cons^o Robert Henry Srour
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Wandemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26.08 8

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente